



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1495
Folha: 81
Protocolo: 144.090
Via: Original
Cartório: 10-4

Flamínio Franco de Castro, Tabelião
CERTIFICADO
reprodução fiel do original
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
03 SET. 2009
ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Justiça
Selo de Autenticidade
RUBRICADO
8896B399988
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (03/06/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores, ROBERTO NICODEMOS FLEURY**, empresário, CI RG nº 874.708-DGPC/GO e CPF/MF nº 252.214.421-91 e sua mulher, Sra. **SONIA MARIA DE SOUSA FLEURY**, empresário, CI RG nº 1.168.000-2ª Via - SPTC/GO e CPF/MF nº 290.689.591-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora, GMB PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, estabelecida na Rua R-1, nº 600, Condomínio do Edifício França, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.874/0001-82, devidamente representado pelo seu sócio, **Geraldo Bibiano**, brasileiro, casado, agropecuarista CI RG nº 33.645-SSP/GO e CPF/MF nº 014.767.501-49, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: lotes de terras para construção urbana de números 11 (onze) e 12 (doze), da quadra 119 (cento e dezenove), no loteamento denominado "**SETOR SUDOESTE**", nesta capital, os quais isoladamente assim se descrevem e caracterizam: a) **LOTE NÚMERO 11 (ONZE)**, situado na Rua C-59, com a área de 450,50 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente; 13,00 metros pela linha de fundo, com o lote 16 (dezesesseis); 32,00 metros pelo lado direito com os lotes 12 (doze) e (treze); e, 35,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 10 (dez); e, 4,24 metros de chanfrado; e, b) **LOTE NÚMERO 12 (DOZE)**, situado na Avenida C-12, com a área de 419,50 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente; 16,00 metros pela linha de fundo, com o lote 11 (onze); 27,00 metros pelo lado



COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1495
Folha: 82
Protocolo: 144.090
Via: Original
Cartorário: 10-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrivente

03 SET. 2009

CONSESSORIA GERAL DA JUNT
AUTENTICAÇÃO
0896B399991

direito com o lote 13 (treze); e, **22,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua C-59;** e, **7,07 metros de chanfrado,** havidos por compra feita a Edemeia Maria de Paula Kammer, conforme escritura pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Goiânia, Goiás, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob os nºs. **169.725 e 169.724;** e, **SEGUNDO:** Que, tal como possuem os retrodescritos imóveis, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** atribuindo a cada imóvel o valor de R\$ **225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);** importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas “ex vi legis”. Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião,** que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 2 da verdade.
Goiânia, 03 de junho de 2009.

Averbação: - Adita-se este instrumento, que permanece íntegro no seu valor jurídico, para fazer constar a representação correta da outorgada compradora, **GMB PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, que é a seguinte: devidamente representado pelo seus sócios, **GERALDO BIBIANO**, brasileiro, casado, agropecuarista CI RG nº 33.645-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 014.767.501-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 01, nº 600, Apto. 1.001, Edifício França, Setor Oeste; **MÁRIO DE MORAIS BIBIANO**, brasileiro, casado, médico veterinário, CI RG nº 1.626.544-SSP/GO e CPF/MF nº 469.624.841-00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 4, nº 611, Apto. 1000 Condomínio Edifício Bougainville, Setor Oeste; **MARCOS DE MORAIS BIBIANO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, CI RG nº 1.427.340-SSP/GO e CPF/MF nº 347.799.901-06, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-37, nº 3.104, Apto. 1.001, Condomínio do Edifício Renoir Village, Setor Bueno; e, **MURILO DE MORAIS BIBIANO**, brasileiro, casado, médico veterinário, CI RG nº 1.863.202-SSP/GO e CPF/MF nº 497.571.051-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 08, Apto. 1.001, Qd. B-4, nº 600, Setor Oeste. Dou fé. Eu, **Renata Franco de Castro**, Escrevente, dou fé e assino: Renata Franco de Castro. Data supra.

75 FABRICATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

03 SET. 2009

**ANEXO Nº 857 - CAMPUS
Goiânia - GO**

Renata Franco de Castro - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1495
Folha: 83
Protocolo: 144.090
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Roberto Nicodemus Fleury
ROBERTO NICODEMOS FLEURY

Sônia Maria de Sousa Fleury
SONIA MARIA DE SOUSA FLEURY

GMB PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

VIDE-VERSO

Emolumentos R\$ 2.107,00
Taxa Judiciária R\$ 138,18
Data da Receita 03/06/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, a dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

03 SET. 2009



0896B004590

ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lucio de Sá Castro
Cezarina R. da Silva / Mariana / Danilo Carneiro Vaz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 416.096 - Livro: 10 - Folha: 102F

Atos Praticados:

R6 - 169.724 - Compra e Venda

R6 - 169.725 - Compra e Venda

Em 11/08/2009. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 2.127,20

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schläg Durães

Sub-Oficial

